



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 131/2023
REF. PROJETO DE LEI Nº 119/2023

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Pedro, o “Dia da Marcha para Jesus.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do município de São Pedro, o “Dia da Marcha para Jesus”, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de outubro”.

Parágrafo Único. A organização do evento poderá ser realizada pelo Conselho de Pastores, em consonância com o Poder Público Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua programação.

São Pedro, 13 de dezembro de 2023.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário